



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial da Federação Nacional das APAEs 161/73 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1677/72 - Estadual - Lei n.º 1296/77 - Federal - Dec. 9330/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEA5 n.º 1674/95 - Autorização de Funcionamento: Confirma Portaria s/n de 29/06 - Publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.11.11, 43.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 250171/76 - Dec. Lei 1572

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitapetininga@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

INSTITUIÇÃO PROPONENTE DO PROJETO

NOME: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga-APAE
Mantenedora da Escola de Educação Especial "Dr. Armando de Paula Assis"

CNPJ: 45.445.095/0001-95 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 371.202.842.113

ENDEREÇO: Avenida Vereador Evilásio Massaine Pires, nº 1220.

BAIRRO: : Vila Paulo Ayres **CIDADE:** Itapetininga - SP.

FONE: (015) 3376-9444 **CEP:** 18.212-200 – Cx. Postal: 812

EMAIL: convenios@apaetitapetininga.com.br

REGISTRO CMAS N.º: 004 **VALIDADE DO REGISTRO:** Abril de 2017.

NOME RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Sandra M Malavazzi Galvão

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga, fundada em 14 de julho de 1971, nesta cidade de Itapetininga, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistente social, educação, saúde, prevenção, trabalho, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com duração indeterminada.

São oferecidos atendimentos: terapêutico, educacional (por meio de programas de Escola de Educação Especial) Centro de Habilitação e Reabilitação Física e Centro de Convivência.

MISSÃO

Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, sua inclusão social e à construção de uma sociedade justa e solidária.

RECEBIDO EM 18/11/2016
SIGNATURA: Waina



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 161/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual: Lei n.º 1206/77 - Federal: Dec. 4533/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2899/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 266/71 - Itapetininga/SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento Conforme Portaria s/n de 29/06 - publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 43.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evildo M. Pires, 1.228 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 13.213-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitapet@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A Escola de Educação Especial "Dr. Armando de Paula Assis" tem como finalidade oferecer serviços educacionais em nível de 1º grau na modalidade de Educação Especial de acordo com o disposto na Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e respectivos regulamentos do Conselho Estadual de Educação São Paulo, utilizando-se de recursos e estratégias funcionais que atendam às necessidades de apoio que os alunos necessitam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas.

I. Ensino Fundamental

- Escolarização Inicial – 6 a 14 anos e 11 meses
- Socioeducacional – 15 a 30 anos

ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com os dispositivos da Lei 9394/96, serão desenvolvidos Programas e Projetos para atendimento do aluno no Ensino Fundamental:

- Desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- A compreensão do ambiente natural social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamentam a sociedade;
- O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimento e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- O fortalecimento dos vínculos de família, laços de solidariedade humana e tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- A garantia aos alunos da sua inclusão em classes regulares de ensino para a continuidade de seus estudos ao atingirem o nível escolar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 161/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 2677/72 - Estadual Lei n.º 1289/77 - Federal, Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento Conforme Portaria s/n de 29/06 - Publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.443.995/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 230171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Erilânio M. Pires, 1.229 - Vila Paço Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 13.213-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetitape@apaetitapinga.com.br - Site: www.apaetitapinga.com.br

- Assegurar aos alunos com deficiência, currículos, métodos, recursos educativos e organização específica para atender às suas necessidades.

a) Escolarização Inicial : 6 a 14 anos e onze meses.

Tem como objetivo a formação integral do aluno por meio de sua escolarização. Contempla a Fase I do Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdos, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998), com significativa adaptação.

Para os alunos que apresentam necessidades de apoio extensivo com significativa defasagem idade/serie e para alunos com necessidades de apoio pervasivo, será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas individuais.

b) O Programa Sócioeducacional : de 15 a 30 anos

Programa que visa dar continuidade ao processo educacional (Fase II) dos que apresentem necessidades de apoio extensivo com significativa defasagem em idade/serie e para os alunos com necessidades de apoio pervasivo..

COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares das Escolas de Educação Especial atendem a legislação vigente no que diz respeito à organização curricular tendo uma base nacional comum e uma parte diversificada, atendendo dessa forma as exigências da comunidade escolar.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 161/75 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 3677/72 - Estadual - Lei n.º 1290/77 - Federal - Lei. 9333/80 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/73 - Itapetininga/SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Confirma Portaria s/n de 29/06 - publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 05.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 298171/76 - Dec. Lei. 1572

Avenida Vereador Evilânio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 15.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaetitapetininga@apaetitapetininga.com.br - Site: www.apaetitapetininga.com.br

Para os alunos que apresentam necessidades de apoio extensivo com significativa defasagem idade/serie e para os alunos com necessidades de apoio pervasivo, será considerado o nível de funcionalidade determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno.

CARGA HORÁRIA

De acordo com o disposto na legislação vigente, o calendário escolar será homologado pela Diretoria Regional de Ensino, constando:

200 (duzentos) dias letivos;

4 (quatro) horas por dia, totalizando 20 (vinte) horas semanais;

5 (cinco) dias/semana.

AGRUPAMENTOS DE ALUNOS POR SALAS

O agrupamento dos alunos deverá ser flexível, sempre obedecendo os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

PÚBLICO ALVO

Alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessita de apoio pervasivo, egressos das escolas de Educação Especial das APAEs ou encaminhados pela Diretoria de Ensino, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades da escola da rede comum de ensino. Será garantida a permanência, em caráter de exceção, aos alunos de até 30 anos que necessitam de apoio extensivo com significativa defasagem idade-série, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão imediata e/ou permanência na rede comum.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 310/75 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1077/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2899/75 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/73 - Itapetininga/SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento Conforme Portaria s/n de 29/06 pub. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.016/0001-95 - Inscricão Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 236171/76 - Doc. Lei 1372.

Avenida Vereador Evêlino M. Pires, 1.220 - Vila Paula Ayres -
Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Com idade entre 6 a 14 anos e 11 meses (Escolarização Inicial)
- Com idade entre 15 e 30 anos (Programa Socioeducacional)

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Pessoas com Deficiência Intelectual do Município de Itapetininga (a instituição agrega todos os bairros do município).

OBJETIVO GERAL

Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), oportunidades de acesso a Educação Básica, de ampliação das habilidades acadêmicas funcionais e das competências, proporcionando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e a sua inclusão social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer ensino acadêmico com **adaptação significativa no currículo**;
- Estimular, de acordo com interesse e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade;
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida;
- Oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer / trabalho.
- Oferecer ajuda e apoio contínuo, diversificando o currículo e atendimento complementar dos serviços especializados nas áreas de saúde e assistência social



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1077/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2899/75 - Personalidade Jurídica Registro n.º 286/71 - Itapetininga, SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 - Publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 3372.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

- Propiciar o envolvimento das famílias conscientizando-os sobre a importância do seu papel na melhoria do processo de desenvolvimento dos alunos.

METAS

Atender 100% dos alunos com qualidade, oferecendo-lhes recursos e estratégias que atendam às necessidades de apoios contínuos com ênfase no Currículo Funcional, estimulando-os de acordo com seus interesses e potencialidades, assegurando-lhes a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvimento de competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade.

METODOLOGIA

As etapas de escolarização na modalidade de **Ensino Fundamental** se organizam da seguinte forma:

- Escolarização Inicial: alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11(onze) meses.
- Programa Socioeducacional : alunos de 15(quinze) a 30 (trinta) anos.

A Escola de Educação Especial Armando de Paula Assis utilizará de recursos e estratégias funcionais que atendam as necessidades de apoio que os alunos apresentam, devido às suas características e limitações cognitivas, motoras e comunicativas.

Na elaboração do currículo para estes alunos, em que o foco é o desenvolvimento das habilidades mais relevantes da vida diária, de forma a possibilitar que participe tão independentemente quanto possível na sua comunidade e família, há de se levar em conta algumas propostas metodológicas:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiação Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 1677/72 - Estadual - Lei n.º 1298/77 - Federal - Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2894/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71 - Itapetininga, SP - CEAS n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento Confirma Portaria s/n de 29/06 - Publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 230171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Trilácio M. Pires, 1.220 - Vila Paço Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 14.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apae@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

A) Currículo Funcional Natural: Facilitador do desenvolvimento das habilidades essenciais a participação em uma grande varia. As habilidades funcionais serão aquelas frequentemente exigidas nos ambientes domésticos.

B) Método Teach: Este método foi elaborado pelo Departamento de Pesquisa da Faculdade de Medicina da Universidade da Carolina do Norte-EUA, para atender alunos autistas e com distúrbios de desenvolvimento, implantado como protótipo em classes especiais em escolas públicas de 1966 a 1971 até hoje.

C) Comunicação Alternativa: O termo Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA), segundo Giennen (1997), é utilizado para definir outras formas de comunicação com o uso de gestos, língua de sinais, expressões faciais, o uso de pranchas de alfabeto ou símbolos pictográficos, até uso de sistema sofisticado de computador com voz sintetizada.

D) Integração Sensorial: A Integração Sensorial é composta por atividades que envolvam a promoção e controle de estímulos sensoriais e que favoreçam atividades que desencadeiem respostas adaptativas, integrando os estímulos recebidos.

E) Estimulação Sensorial: Na estimulação sensorial são oferecidos recursos que possam atingir todas as áreas sensoriais, iniciando com a sensação e percepção para que as áreas estimuladas (olfato, gustação, visão, audição, propriocepção, vestibular, motora) sejam efetivamente exploradas de forma repetitivas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/73 - Filiação à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 1677/72 - Estadual: Lei n.º 1268/77 - Federal: Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/73 - Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1074/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 - pubL D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.443.095/0001-95 - Inscrição Estadual 371.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572

Avenida Venador Evilásio M. Feres, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (051) 3076-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaehape@apaehapeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

ETAPAS DE EXECUÇÃO

1. Manter atualizada a documentação necessária à formalização do convênio;
2. Manter atualizado o cadastro de alunos;
3. Manter atualizados os prontuários de alunos e professores;
4. Manter um professor e um monitor/ e ou professor auxiliar em cada classe formada por alunos com deficiência múltipla e autismo;
5. Agrupar os alunos de acordo com a idade cronológica;
6. Equipar as salas de aulas de acordo com as características físicas e necessidades dos alunos;
7. Garantir a acessibilidade do espaço físico, em conformidade com as normas da ABNT;
8. Manter diariamente corpo diretivo e administrativo na escola da instituição;
9. Manter corpo docente com formação/habilitação condizente com sua área de atuação;
10. Proceder à avaliação inicial dos alunos;
11. Desenvolver currículo funcional para os alunos;
12. Desenvolver métodos e programas adequados;
13. Elaborar e desenvolver o Plano Individual proposto a cada um dos alunos;
14. Registrar semanalmente os avanços e as necessidades dos alunos;
15. Consolidar bimestralmente a avaliação dos alunos;
16. Desenvolver a escolarização inicial aos alunos de 6 a 14 anos e 11 meses;
17. Desenvolver programa socioeducacional aos alunos de 15 a 30 anos;
18. Encaminhar para as escolas regulares os alunos que já podem se beneficiar da educação inclusiva;
19. Executar o Plano de trabalho proposto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filial da Federação Nacional das APAEs 16/3/73 - Utilidade Pública Municipal: Lei n.º 167/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal Dec. 9333/86 - Registro no Serviço Social do Estado n.º 2889/75 - Personalidade Jurídica Registro n.º 286/75 - Itapetininga, SP - CEAS n.º 1674/83 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 pubL D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscricao Estadual SP.202.842.113 - Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Doc. Lei 1372.

Avenida Vereador Evilásio M. Flores, 1.228 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3378-8444 CEP 16.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apae@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

Vale ressaltar que todos os funcionários envolvidos nesse projeto serão de responsabilidade da instituição.

O valor total desse projeto é de R\$ 472.693,98 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

Itapetininga, 18 de novembro de 2016.


Sandra M. Malavazzi Galvão
Diretor Escolar-APAE


Dr. Alexandre Leme de Oliveira
Presidente-APAE

